



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 14

APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG no 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, por meio da Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna público o presente edital, cujo objetivo é fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação e pós-graduação, estimulando a divulgação da produção científica dos IFMG - Campus Ouro Preto, a partir do apoio à participação de servidores do IFMG - Campus Ouro Preto em eventos no País e no exterior.

Considera-se, para as diretrizes deste edital, a Instrução Normativa nº 1 de 12 de Março de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

Considera-se, ainda, para as diretrizes deste edital, a Resolução nº 21 de 22 de Julho de 2019, que dispõe sobre a alteração do Programa Institucional de Capacitação do IFMG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa à concessão de recursos de apoio financeiro à participação individual de servidores do IFMG - Campus Ouro Preto em eventos científicos no País e no exterior.

1.2 Este edital tem como objetivo apoiar a apresentação de trabalhos de caráter científico, técnico-científico ou extensionista por servidores em congressos, mostras, seminários, dentre outros, nacionais ou internacionais, no País ou no exterior.

1.3 Serão custeadas somente as participações em eventos que atendam às

normas deste edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 DO(A) SOLICITANTE

- a) Ser servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Preto.
- b) Não estar afastado(a) por quaisquer motivos durante a vigência do apoio financeiro.
- c) Ter formação compatível, experiência e/ou realizar atividade acadêmica ou administrativa relacionada à natureza temática da ação, comprovada por meio do Currículo Lattes atualizado em até, no máximo, dois meses antes da data da solicitação.
- d) Possuir trabalho inscrito como autor(a) ou co-autor(a) para apresentação em eventos tais como: comunicação oral, pôster/painel, sessão multimídia ou outras.
- e) Cumprir o interstício de 01 (um) ano para solicitação de novo apoio financeiro para participação em eventos no País e no exterior.

3. DAS NORMAS ESPECÍFICAS

3.1 Em caso de apresentação em eventos com trabalho em coautoria, apenas um(a) dos(as) autores(as) receberá apoio financeiro.

3.2 Caso haja financiamento do(a) solicitante por fonte externa ao IFMG, o valor correspondente a esta quantia será decrescido no valor do apoio financeiro obtido por meio deste edital.

3.3 No caso de eventos no exterior, a saída de servidores do País estará condicionada à autorização do Ministro da Educação ou do Reitor, caso este detenha delegação de competência, devendo esta saída ser solicitada com antecedência mínima de quarenta e cinco dias corridos da data prevista para a viagem.

3.4 De acordo com o Decreto 91.800/1985, a portaria de afastamento do país será emitida com base no artigo 1º, inciso II, qual seja, "com ônus limitado".

3.5 Em todos os casos previstos, as ações a serem desenvolvidas devem: (i) ter relação com as atividades desenvolvidas pelo servidor no IFMG, (ii) divulgar o nome da Instituição e (iii) ser aprovadas pela Comissão Avaliadora das Solicitações de Apoio à Participação de Servidores do IFMG - Campus Ouro Preto em ações no País e no exterior, doravante chamada de Comissão Avaliadora.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a concessão do apoio financeiro à participação de servidores do IFMG - Campus Ouro Preto em eventos científicos no País e no exterior ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária do IFMG - Campus Ouro Preto.

4.2 Os recursos financeiros deste edital são oriundos do percentual destinado ao setor de Pesquisa da matriz orçamentária do IFMG - Campus Ouro Preto, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

4.3 O valor máximo destinado a cada etapa deste edital será divulgado junto ao

Anexo I - Calendário para submissão de solicitações de apoio à participação de servidores do IFMG - Campus Ouro Preto em eventos científicos no País e no exterior, dentro do limite máximo definido no item 4.2.

4.3.1 O montante destinado a cada etapa será de 50% do total dos recursos disponibilizados neste edital.

4.3.2 O valor máximo solicitado deve ser limitado pelo valor destinado à etapa correspondente, conforme o Anexo I.

4.4 Caso não seja utilizado algum recurso financeiro de uma das etapas de seleção, ele será destinado à próxima etapa.

4.5 A concessão do apoio financeiro poderá ser total ou parcial, respeitando a classificação dos(as) solicitantes e obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo I e no Anexo II.

4.5.1 Em cada etapa, serão contemplados, no máximo, os(as) 03 (três) primeiros(as) solicitantes classificados(as), conforme o Anexo II - Tabela de distribuição de recursos financeiros.

4.5.2 O valor disponível para cada etapa, conforme o Anexo I será distribuído entre os(as) contemplados(as) na proporção prevista no Anexo II.

4.6 Para efeito de estimativa de gastos podem ser apresentados pelo(a) solicitante os seguintes itens: despesas de hospedagem, alimentação, transportes, inscrição e taxas de submissão de trabalhos em eventos científicos, quando for o caso.

4.6.1 No momento da prestação de contas, podem ser apresentados também comprovantes de pagamento de taxas de inscrição em congressos e em cursos e minicursos paralelos ao evento.

4.7 O apoio financeiro será processado diretamente na folha de pagamento do(a) servidor(a), mediante rubrica própria, em reais (R\$) e está condicionado às regras deste edital.

4.7.1 Conforme Orientação Normativa MPOG nº 3 de 11 de fevereiro de 2015, artigo 12, será registrado no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) um valor único referente à despesa, sem discriminação de diárias e passagens.

4.7.2 O(A) servidor(a) que solicitar apoio financeiro por meio deste edital está ciente de que o IFMG - Campus Ouro Preto não custeará o valor total das diárias e compra de passagens, fazendo jus unicamente ao apoio financeiro objeto deste edital.

4.8 O prazo para o pagamento do apoio financeiro concedido dependerá da tramitação interna do processo no SEI e da disponibilização do orçamento do Governo Federal, não havendo garantia de prazo para atendimento da demanda.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas dentro dos prazos previstos para cada etapa no Anexo I.

5.2 A solicitação de apoio à participação em eventos científicos deverá ser encaminhada via abertura de processo do tipo "Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos" no SEI.

5.2.1 O solicitante deverá incluir neste processo todos os documentos, formulários e manifestações e encaminhá-lo para a Unidade SEI IFMG: OPR-DIPEX.

5.2.2 A documentação necessária para a inscrição está relacionada a seguir:

- a) Comprovante de submissão do trabalho no evento, que conste o nome do(a) autor(a), título do trabalho e tipo de apresentação.
- b) Versão completa ou resumo do trabalho na língua oficial em que será apresentado no evento.
- c) Formulário “Solicitação de Participação em Eventos” preenchido, disponível no SEI IFMG dentre os modelos de formulários para os processos do tipo - “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”.
- d) Formulário “Form. Pontuação de Currículo de Solicitante”, disponível no SEI IFMG dentre os modelos de formulários para os processos do tipo - “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”.
- e) Comprovante de solicitação de apoio financeiro à agência de fomento de pesquisa ou documento que comprove a impossibilidade da inscrição, tais como calendário anual não lançado pela agência de fomento.

5.2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante, reservando-se ao IFMG - Campus Ouro Preto o direito de excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado, posteriormente, serem as informações inverídicas.

5.3 Solicitações com documentação pendente não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.

5.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo de inscrição definidos no Anexo I.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 A classificação realizada pela Comissão de Avaliação ocorrerá em conformidade com o Anexo III - Critérios de avaliação para apresentação de trabalhos em eventos, conforme itens a seguir:

- a) Avaliação do trabalho e do evento.
- b) Forma de apresentação e publicação de trabalho.
- c) Critérios de avaliação da produtividade científica e experiência profissional.
- d) Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.1.1 A pontuação final será a média aritmética das notas atribuídas a cada uma das alíneas conforme o Anexo III.

6.1.2 Os resultados serão expressos em notas de 0,0 a 10,0, sendo classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 6,0.

6.2 A Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão homologará a análise efetuada pela Comissão de Avaliação e concederá o apoio financeiro aos(às) solicitantes classificados(as) e contemplados(as) com recursos conforme o Anexo II, considerando as prioridades e objetivos descritos neste edital e a dotação orçamentária.

6.3 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) O cumprimento do interstício de 02 (dois) anos para solicitação de novo apoio financeiro para participação em eventos no País e no exterior.
- c) Possuir maior tempo de efetivo serviço no Campus Ouro Preto.

d) Possuir maior idade.

6.4 O solicitante que tiver o apoio financeiro concedido pela Comissão de Avaliação terá 02 (dois) dias úteis para declarar-se ciente do apoio financeiro concedido, a partir da data de publicação do resultado final no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>.

6.4.1 Para declarar-se ciente do apoio financeiro concedido, deverá preencher e adicionar ao mesmo processo criado para a solicitação a “Declaração de Ciência e Aceite do Valor Concedido”, disponível no processo SEI IFMG no processo do tipo “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos” .

6.4.2 Aqueles que não se manifestarem dentro do prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

7. DA LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

7.1 Após a divulgação do resultado final, o solicitante que tiver seu apoio financeiro aprovado deverá enviar, junto ao mesmo processo no SEI IFMG, em até 02 (dois) dias úteis, os seguintes documentos:

- a) Formulário “Solicitação de Afastamento do País - Aperf./Evento”, disponível no processo SEI IFMG “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos”, caso o evento seja no exterior.
- b) Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento;
- c) Resultado da solicitação de apoio financeiro à agência de fomento ou documento que comprove a impossibilidade da inscrição, tais como calendário anual não lançado pela agência de fomento.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Após a publicação do resultado preliminar, o solicitante poderá encaminhar recurso à Comissão de Avaliação. O recurso deverá ser submetido no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado, incluindo documento do tipo “Despacho” no mesmo processo aberto no SEI IFMG, com a fundamentação necessária baseada nos documentos apresentados no ato da solicitação.

8.2 Documentos adicionais enviados fora do prazo de solicitação não serão aceitos para fins de recurso.

8.3 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Para a finalização do processo, o beneficiário deverá apresentar à Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, no prazo de 30 (dias) corridos após a ação realizada e via o mesmo processo no SEI IFMG aberto no ato da solicitação:

- a) Comprovante de participação no evento, de acordo com o tipo de evento solicitado e para o qual o valor financeiro foi concedido.
- b) Relatório das atividades realizadas durante o evento, para constar no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG - Campus Ouro Preto, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Após a publicação do resultado final, havendo desistência de um dos aprovados, o recurso financeiro destinado a este será concedido ao próximo classificado, obedecendo o valor por ele solicitado e respeitando-se o Anexo II.

10.3 A Comissão Avaliadora e a Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Ouro Preto, 16 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0810671** e o código CRC **13A91665**.

23213.000853/2021-84

0810671v1